



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - (17) 3832.1113 - 3832.3344

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: camaragensalgado@hotmail.com / camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 00012/2020.-

"Adoção de medidas de reestabelecimento gradual ao serviço público".

MARCOS ANTONIO DE ALENCAR,
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO
DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os protocolos de retomada econômica no Estado de São Paulo, elaborados pelo governo do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade da continuação do funcionamento eficiente do Poder Legislativo;

Considerando que, a eficácia das medidas de contingenciamento adotadas pelo Poder Legislativo Municipal se mostrou eficaz e suficiente;

Considerando a expressa concordância dos servidores afastados em retomar os serviços na Câmara Municipal de General Salgado;

Considerando que, os servidores afastados apresentaram declaração de perfeito estado de saúde;

Considerando que, o Governo do estado de São Paulo está retomando as atividades dos serviços públicos de forma a garantir a continuação dos serviços públicos, mas sem abrir mão de medidas de prevenção que já foram adotadas pela Câmara Municipal de General Salgado.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao serviço o servidor lotado no cargo de Assessor Parlamentar, senhor **ANDRÉ FRANCISCO JORDÃO**, para que volte ao trabalho no dia 26 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - (17) 3832.1113 - 3832.3344

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: camaragensalgado@hotmail.com / camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

Art. 2º. Reintegrar ao serviço a estagiária, senhorita **MILENA GALO ESCABORA**, para que volte ao trabalho no dia 26 de maio de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal legislativo vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de General Salgado, 22 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALENCAR

Presidente Interino

Registrada na data supra e Publicada por afixação no mural do Poder Legislativo.

MÁRCIA MÁZARO

Diretora da Secretaria Interina